

PORTARIA GD Nº02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnico-administrativos junto à **Comissão de Inclusão e Pertencimento** do Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Geral e Estatuto da Universidade de São Paulo e do artigo 23 parágrafos § 1º e § 2º do Regimento do Museu Paulista, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para a Comissão de Inclusão e Pertencimento do Museu Paulista será realizada no dia **02 de março de 2026, das 10 às 15 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º – Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º – O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser enviado, em formato digital, para o endereço acadmp@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria **até às 15 horas do dia 09 de fevereiro de 2026**.

§1º – O Diretor divulgará, às 15h do dia 10 de fevereiro de 2026 a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os servidores técnicos e administrativos do Museu Paulista e do Museu Republicano “Convenção de Itu”.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em um candidato.

§ 2º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, figurando como suplente o mais votado a seguir. Em caso de empate prevalecerão nesta ordem, os seguintes critérios de desempate, de acordo com o Artigo 235 do Regimento Geral da USP: maior tempo de serviço na USP; o maior tempo de serviço na respectiva categoria; o servidor mais idoso.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - O Sistema de Votação da Universidade de São Paulo encaminhará aos eleitores por e-mail no dia 02 de março de 2026, o endereço eletrônico, o identificador e a senha de acesso pelos quais o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 7º - A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento da votação.

Artigo 8º - O mandato do representante será de um ano, permitida a recondução.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria com base na legislação em vigor.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor do Museu Paulista da USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código L7N6-PKCN-HFFB-5GHX no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/L7N6-PKCN-HFFB-5GHX>

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 27/01/2026 19:46